



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Rescisão .....	8
Extrato .....	10
Homologação / Adjudicação .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Edital - Outros .....	10
Convocação .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Atos Legislativos</b> .....	18
Pauta das Sessões .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2856, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1693, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 432.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				432.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	141	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	46.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	142	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	386.000,00
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 002	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** 432.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de fevereiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
CHEFE DE GABINETE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 3 de 20



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716  
45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2857, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1694, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 877.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				877.200,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	264	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	70.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 004	EMENDA PAULINHO DA FORÇA 5041/25	
	265	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	20.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 004	EMENDA PAULINHO DA FORÇA 5041/25	
	266	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	10.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 004	EMENDA PAULINHO DA FORÇA 5041/25	
	267	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	500.000,00
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 008	GUTO ZACARIAS 77138/24	
	268	10.301.0102.1228.0000	Atendimento Integral à Saúde	277.200,00
			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE COLETIVO	F.R.: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 005	AQUISIÇÃO VAN - SAUDE EMENDA KIM	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

877.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de fevereiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 4 de 20



### MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2858, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1695, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 449.432,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				449.432,73
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	253	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	38.322,16
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 002	EMENDA INCREMENTO PAP	
	254	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	62.750,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 002	EMENDA INCREMENTO PAP	
	255	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	99.768,30
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 003	EMENDA 2025 - LUIS CARLOS MOTA	
	256	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	25.400,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 003	EMENDA 2025 - LUIS CARLOS MOTA	
	257	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	20.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 003	EMENDA 2025 - LUIS CARLOS MOTA	
	258	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	25.708,80
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 001	EMENDA INCREMENTO MAC	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 5 de 20



### MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2858, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	259	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	100.000,00	
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 08 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		801 006	EMENDA LEONARDO SIQUEIRA		
	260	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	16.801,59	
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 08 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		801 004	EMENDA BRUNA FURLAN		
	261	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	8.945,06	
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 08 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		801 005	EMENDA RAFAEL SARAIVA		
	262	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	20.736,82	
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 08 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		801 003	EMENDA GUTO ZACARIAS		
	263	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	31.000,00	
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 08 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		801 003	EMENDA GUTO ZACARIAS		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**449.432,73**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de fevereiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 6 de 20



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2859, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1696, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				210.000,00
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	269	08.245.0083.1245.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	85.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENDORA MARA GABRILLI	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
	270	08.245.0083.1245.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	7.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENDORA MARA GABRILLI	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
	271	08.245.0083.1245.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	4.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENDORA MARA GABRILLI	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
	272	08.245.0083.1245.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	114.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENDORA MARA GABRILLI	F.R.: 0 08 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

210.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de fevereiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 7 de 20



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2860, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1697, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 66.704,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				66.704,24
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		273	08.122.0083.2171.0000 Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	8.129,43
			MANUTENÇÃO DO PROCAD SUAS	F.R.: 0 05 00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	126 REPROGRAMAÇÃO PROCAD SUAS	
		274	08.244.0083.2167.0000 Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	25.328,56
			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF	F.R.: 0 05 00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	127 REPROGRAMAÇÃO BOLSA FAMÍLIA - PBF	
		275	08.245.0083.2147.0000 Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	33.246,25
			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	F.R.: 0 05 00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	128 REPROGRAMAÇÃO FNAS	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**66.704,24**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de fevereiro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 8 de 20

Licitações e Contratos

Rescisão



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

### TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **MENIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.059.527/0001-22**, resolvem, de comum acordo, **rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 097/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para a estratégia de saúde da família (ESF) na Unidade Básica de Saúde do município de Meridiano-SP e no Santo Antônio do Viradouro, por 12 (doze) meses, conforme termo de referência técnico (ANEXO IX), com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as condições abaixo:

Considerando o Contrato Administrativo nº 097/2023, firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços médicos;

Considerando a aprovação da prestadora de serviços em programa de residência médica;

Considerando a solicitação de rescisão contratual amigável formalizada pela contratada;

Considerando o Ofício nº 036/2026, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que não houve inadimplemento contratual;

Considerando que a rescisão não ocasionará interrupção dos serviços nem prejuízo ao interesse público;

**Resolvem as partes, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 097/2023, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 9 de 20



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

### Publique-se.

Meridiano/SP, 27 de fevereiro de 2026.

FABIO  
PASCHOALINOTO  
O:26009906822

Assinado de forma  
digital por FABIO  
PASCHOALINOTO:260  
09906822

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

**Prefeito Municipal**

### Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
**NATALIA DOS SANTOS**  
Data: 27/02/2026 13:41:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**SABRINA FELTRIN DE BRITO**  
Data: 27/02/2026 13:46:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 10 de 20

### Extrato

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 010/2026

Concorrência Eletrônica nº. 001/2026

Ata de registro de preço 008/2026

**Objeto:** Registro de preços para execução dos Serviços de Construção/implantação de lombadas e lombofaixas em vias públicas do município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**Órgão Gerenciador:** Município de Meridiano.

**Fornecedor Registrado:** Usina do Vale Construtora Ltda.

**Lote:** 01- Construção/implantação de lombadas e lombofaixas em vias públicas do município.

**Valor total:** R\$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. perfazendo o período de 27/02/2026 a 27/02/2027.

**Data da assinatura:** 27/02/2026.

Município de Meridiano/SP, 27 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 010/2026 - Concorrência Eletrônica nº 001/2026, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS E LOMBOFAIXAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**Fornecedor:** USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:**05.321.084/0001-89

**Valor Global da Contratação:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 27 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Outros

#### CONCURSO Nº 001/2024 RECLASSIFICAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) Atendendo ao pedido da candidata **Carla Santana Monção**, protocolado neste Município sob nº0100000318/2026, em 23/02/2026. Dispõe da reclassificação da referida como última classificada da lista;

2) **Reclassifica** os candidatos para o cargo de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL", provimento de caráter efetivo, nos termos do **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2024**, conforme segue:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
53048	Andressa Cristina dos Santos Leite	32º
52681	Joice Costa da Silva	33º
53735	Luciana Lima de Oliveira Diamantino	34º
53589	Deborah Leticia de Souza	35º
53641	Pamela Cassemiro Pereira da Silva	36º
53512	Monique Costa da Silva	37º
52747	Ana Caroline de Oliveira	38º
52978	Larissa Cristina Nascimento da Silva	39º
53572	Vinicius Marques de Souza Giacometi	40º
52525	Eloyse Silva Dal Santo	41º
53381	Renata de Deus Castro	42º
53110	Patrícia Ribeiro Borges Berger	43º
52931	Bruna Lais Dias	44º
53731	Michelli Lima da Silva	45º
53002	Deborah Carolina Nunes de Oliveira	46º
53789	Renata Rodrigues dos Santos Muniz	47º
53508	Elaine Cristina de Oliveira Pereira Tani	48º
53344	Cristiane Baccharim Monteiro de Castro	49º
52923	Vânia Bernardo Tomaz	50º
53688	Natalia Martinez Cazentini	51º
53841	Ariane Nogueira da Silva	52º
52617	Wesley Carlos Bonora	53º
53424	Déborah dos Santos Barbosa	54º
53832	Nadia Mateus Moreira Souza	55º
53436	Luana Sabino Torcate	56º
52491	Thauanny Bianchini de Oliveira	57º
52907	Cleusmar Amancio Duarte	58º
53666	Jeniffer Samara Sartorelo dos Santos	59º
53553	Karoline Cassemiro Rodrigues dos Santos	60º
53265	Elisângela Lopes Pupim	61º
53495	Roberta Caroline Bezerra	62º
53027	Ana Paula Cantilha da Silva	63º
52517	Angela Cristina da Silva	64º
53774	Edivã Souza dos Santos	65º
53189	Dantiely Stefany Viçoso Macedo	66º
53752	Tamirs Pinheiro dos Santos	67º
52532	Kiarine Gabriela dos Santos	68º
53631	Márcia Cristina Custódio	69º
52790	Lidiane Aparecida Tiano	70º
53708	Grace Parreira Martinez Cazentini	71º
53920	Alexssandra Santos Ribeiro	72º
53298	Bruna Cristina Stuqui Teixeira	73º
53882	Mirian Faria Silva	74º
53230	Leticia de Sousa Silva	75º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 11 de 20

53234	Solange Maria de Sousa	76º
53341	Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli	77º
52987	Mauro Jose Viseli	78º
53808	Michele Aparecida Bonifácio dos Santos	79º
53632	Debora Natane Guedes Pereira	80º
53715	Carla Santana Monção	31º

Meridiano, 27 de fevereiro de 2026.

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 12 de 20

### Convocação



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) [meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

### CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). **Convoca** os candidatos para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001 /2024**

**Dia: 02/03/2026.**

**Horário:** 07h30min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

**Local:** Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

#### AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
53048	Andressa Cristina dos Santos Leite	32º

Meridiano, 27 de fevereiro de 2026.

Fábio Paschoalinoto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 13 de 20



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: \_\_\_\_\_ Matric: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Classif.: \_\_\_\_\_ lugar Pontos: \_\_\_\_\_

Contrato/Portaria nº.: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; \*O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; \* Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 14 de 20



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

**18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 02/03/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.**

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Nº C/C: \_\_\_\_\_

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 9ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 3ª ANO (E.M) \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

CURSO SUPERIOR: QUAL? \_\_\_\_\_

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 15 de 20



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

#### CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). **Convoca** os candidatos do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 001 /2026**

**Dia: 02/03/2026**

**Horário:** 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

**Local:** Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos  
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

Em virtude ao não comparecimento da candidata classificada anteriormente para a entrega da documentação, será realizada assim a convocação do próximo classificado no processo seletivo.

SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
017	Cassia Cristina dos Santos	13º

Meridiano, 27 de fevereiro de 2026.

Fábio Paschoalinoto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 16 de 20



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: \_\_\_\_\_ Matric: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

Processo Seletivo Simplificado nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Classif.: \_\_\_\_\_ lugar Pontos: \_\_\_\_\_

Portaria nº.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; \*O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; \* Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 17 de 20



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

**18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 02/03/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.**

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Nº C/C: \_\_\_\_\_

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 9ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 3ª ANO (E.M) \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

CURSO SUPERIOR: QUAL? \_\_\_\_\_

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 18 de 20

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões



### Câmara Municipal de Meridiano

#### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Pauta da 3ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

### Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária  
Abertura: 02/03/2026 - 18:00  
Encerramento: -

### Correspondências

### Expedientes

#### Leitura e Votação de Ata de Sessão Anterior:

- Ata Eletrônica da 2ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Abertura: 19 de Fevereiro de 2026;

### Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Requerimento nº 2 de 2026 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Edevair de Melo Silva	REQUERE-SE que a Mesa Diretora oficie ao Senhor Chefe de Gabinete do Prefeito, requisitando-se informações referentes informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 1.673, de 07 de novembro de 2025, referente a implementação de um sistema próprio para divulgação de todas as leis e demais atos normativos do Município de Meridiano.	Destinado ao Expediente
2 - Requerimento nº 3 de 2026 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Cleomar Faria Gonçalves	REQUERE-SE que a Mesa Diretora oficie ao Senhor Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos, requisitando-se informações referentes e detalhadas acerca dos gastos realizados com os seguintes veículos e máquinas pertencentes a essa Diretoria.	Destinado ao Expediente
3 - Requerimento nº 4 de 2026 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Cleomar Faria Gonçalves	REQUERE-SE que a Mesa Diretora oficie ao Senhor Prefeito Municipal, requisitando-se informações referentes e esclarecimentos quanto ao uso de veículos oficiais do Município, especialmente quanto a eventuais deslocamentos até o povoado de Santo Antônio do Viradouro, envolvendo o Diretor de Urbanismo e Serviços Urbanos, Senhor Uelton de Paula Garcia.	Destinado ao Expediente
4 - Indicação nº 10 de 2026 <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Júnio Afonso Dias	INDICA ao Diretor Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, que seja disponibilizado um ônibus com maior capacidade para transporte de trabalhadores do Povoado de Santo Antônio de Viradouro até o Município de Valentim Gentil.	Destinado ao Expediente
	NDICA ao Diretor Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, que	Destinado ao Expediente

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1177 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: [camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br) 27/02/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 19 de 20



### Câmara Municipal de Meridiano

#### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Pauta da 3ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
5 - Indicação nº 11 de 2026 Processo: - Autor: Cleomar Faria Gonçalves	seja realizada a devida sinalização da obra em andamento na estrada municipal que liga Meridiano ao Povoado de Santo Antônio do Viradouro, bem como na estrada que liga o Povoado de Santo Antônio do Viradouro ao Município de Valentim Gentil.	

#### Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2026 Processo: - Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Institui regime opcional de ampliação de jornada para quarenta horas semanais, aplicável ao cargo efetivo de Fonoaudiólogo - 20 horas e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia
2 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2026 Processo: - Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Altera a Lei Complementar nº 280, de 24 de abril de 2025, que institui a gratificação pelo exercício da função de Gestor de Convênios/Contratos, e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia
3 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2026 Processo: - Autor: Mesa Diretora - MD	Institui valor único para as gratificações por função no âmbito do Poder Legislativo de Meridiano e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2026 Processo: - Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.950,87 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotações do Setor de Educação Infantil.	Destinado para a Ordem do Dia
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2026 Processo: - Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.417,63 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotações do Setor do Fundo Municipal de Assistência Social.	Destinado para a Ordem do Dia
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2026 Processo: - Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.284,46 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotações do Setor do Fundo Municipal de Assistência Social.	Destinado para a Ordem do Dia
7 - Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2026 Processo: - Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor do Fundo Municipal de Saúde.	Destinado para a Ordem do Dia
8 - Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 2026 Processo: - Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.752,93 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotações do Setor do Ensino Fundamental e do Setor de Educação Infantil.	Destinado para a Ordem do Dia
9 - Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 2026	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 421.244,35	Destinado para a Ordem do Dia

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1177 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: [camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br) 27/02/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2031

Página 20 de 20



### Câmara Municipal de Meridiano

#### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Pauta da 3ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
<b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Poder Executivo - Prefeito Municipal	que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Vias Públicas.	
<b>10 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2026</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Júnio Afonso Dias	Concede a Medalha XIX de Março a GENÉSIO PEREIRA DE LIMA em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.	Destinado para a Ordem do Dia
<b>11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2026</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Rui Dias Barbosa	Concede a Medalha XIX de Março a CLAUDENIR TONELOTTI em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.	Destinado para a Ordem do Dia
<b>12 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2026</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Victor Hugo Moda de Almeida	Concede a Medalha XIX de Março a CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.	Destinado para a Ordem do Dia
<b>13 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2026</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Edivan Cassio Tonelote	Concede a Medalha XIX de Março a EDVALDO RUI MORANDIN em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.	Destinado para a Ordem do Dia
<b>14 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2026</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior	Concede a Medalha XIX de Março a CARLOS ALBERTO SAVAZZI em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.	Destinado para a Ordem do Dia
<b>15 - Projeto de Resolução nº 1 de 2026</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Mesa Diretora - MD	Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), no âmbito da Câmara Municipal de Meridiano, instituindo as funções administrativas relacionadas às contratações públicas e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia
<b>16 - Projeto de Resolução nº 2 de 2026</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Mesa Diretora - MD	Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Meridiano e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia
<b>17 - Projeto de Resolução nº 3 de 2026</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Mesa Diretora - MD	Reorganiza a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Meridiano, dispõe sobre os procedimentos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), disciplina a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, conforme a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia

SIGNATÁRIO  
  
Agnaldo R. da S. Junior  
Data 27/02/2026 16:25  
#4cf1e1ce14111f1bb8342010a2b6020

**Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior**  
Presidente

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1177 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: [camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br) 27/02/2026